



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Porto Murtinho – MS, 02 de junho de 2022.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em complementação à mensagem enviada por ocasião do envio a esta Casa de Leis, para apreciação e votação, do Projeto de Lei Complementar 04/2022, que "**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências**", servimo-nos desta para apresentar o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos do inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

O projeto de lei complementar, como mencionado anteriormente, tem por objetivo propor uma estrutura organizacional mais adequada a nova realidade do Município e às suas demandas, considerando o impacto que a Rota Bioceânica já causou no desenvolvimento local, bem como, na perspectiva de crescimento para os próximos anos.

A criação da nova estrutura, se integralmente utilizada, terá um custo financeiro, mensal, estimado em R\$ 511.572,60, resultando um aumento de despesa com pessoal, no orçamento de 2022, de R\$ 3.069.435,58 (6 meses), o que representará um aumento de 2,96% sobre a Receita Corrente Líquida¹ neste exercício.

O impacto das despesas decorrentes da criação das vagas, nos dois exercícios subsequentes, considerando o índice inflacionário previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, corresponderá a R\$ 6.650.433,79 (2023) e R\$ 6.849.957,11 (2024), refletindo, respectivamente, em um aumento de 6,42% e 6,62% nas despesas com pessoal, se considerado o preenchimento de todas as vagas e o cálculo sobre a mesma Receita Corrente Líquida acima apurada (maio de 2021 a abril de 2022).

¹ Cálculo realizado sobre a Receita Corrente Líquida apurada nos 12 últimos meses (Maio de 2021 a Abril de 2022, correspondente a R\$ 103.544.455,12, conforme Demonstrativo de Despesa com Pessoal constante do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Assim, é a presente para demonstrar o impacto orçamentário e financeiro que a criação das vagas no quadro dos profissionais do Magistério, de modo a cumprir exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, e lúdimos Pares, nossos protestos da mais alta estima e consideração.

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por NELSON
CINTRA RIBEIRO:09968962953
Dados: 2022.06.02 16:08:01 -03'00'

**NELSON CINTRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**